



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 709, DE 08 DE JULHO DE 1977

" AUTORIZA A PREFEITURA RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA "MEC".

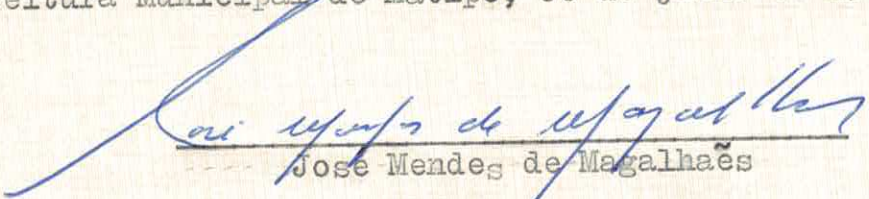
A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a receber doação de um terreno medindo 1.200 m², situado na Fazenda Monte Alegre, zona rural do município de Matipó, de propriedade de Juarez Mendes de Oliveira e sua esposa Terezinha Galdino de Oliveira.

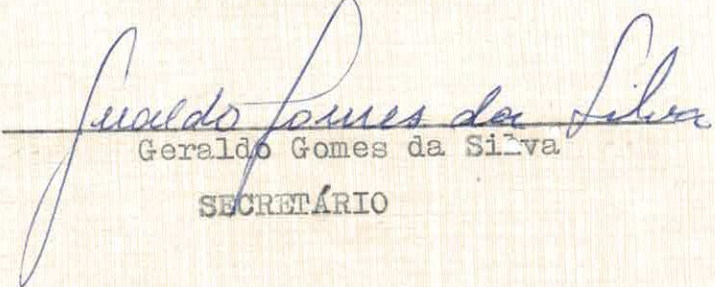
Art. 2º - O terreno doado a municipalidade é destinado a construção de uma escola com 2 Salas, 1 Secretária, 1 Cantina e 3 banheiros, a obra da construção do prédio sera executada pela Prefeitura, em convênio com o Ministério da Educação e Cultura "MEC", que dá uma ajuda financeira de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para expansão e melhoria da rede de ensino do 1º grau neste município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 08 de julho de 1977


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO